



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.817/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.065	ATEND UNIDADE MISTA DE CACOAL		10.302.0004.2.065	ATEND UNIDADE MISTA DE CACOAL	
007	Transf Ministério da Saúde		007	Transf Ministério da Saúde	
3.3.90.30.99	Outr Materiais Consumo	65.000,00	3.3.90.36.01	Outr Serv Terc P Física	23.000,00
			3.3.90.39.01	Manut Conserv Maquin e Equip	12.000,00
			3.3.90.39.08	Outr Serv Terc/Limp Hosp	10.000,00
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P Jurd	20.000,00
TOTAL -					65.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171